



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20211358, celebrado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ea(s) Pessoa(s) Jurídica(s) IMACON SERVIÇOS E CONSULTORIA que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à TRAV. JOAO TAVARES, Bairro: Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr.(a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF nº 270.872.392-87, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Empresa IMACON SERVIÇOS E CONSULTARIA, com sede na Rua: 31 de Março, nº 09, Centro, Mojú-PA CEP: 68450-000 CNPJ sob o nº 04.234.179/0001-00, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a) DRAULIO JUNIOR DE BRITO, brasileiro, portador do CPF: 872.772.982-68, residente e domiciliado na Rua 31 de Maio, nº 09, Sala A, Centro, Moju-PA, CEP: 68450-000

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211358, instruídos no(a) Pregão nº 015/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de outubro nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência até 27 de outubro 2024 do Contrato nº 20211358.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2023 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.64.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Quinta e Subitem 5.1 do Contrato nº 20211358, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 27 de outubro de 2023.

Pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

IMACON SERVIÇOS E CONSULTORIA
CNPJ: 04.234.179/0001-00
CONTRATADO(A)

IMACOM INSTALACAO
E MANUTENCAO
ELETRICA
LTDA:40991216000180
Assinado de forma digital por
IMACOM INSTALACAO E
MANUTENCAO ELETRICA
LTDA:40991216000180
Dados: 2023.10.27 17:27:25
-03'00'

Testemunhas:

1- 2-